

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E  
TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA Nº100/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

**PORTARIA Nº 100/DSTRDTR/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 28 de Abril de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, com vistas ao processo nº 14.01675-00/2021, a Autorização Administrativa Municipal nº AAM-0657 ao Sr. **AGAPITO LAURO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 1028640 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.421.698-06, Residente na **Rua Alexandre Guimarães Nº 4190, Bairro Nova Porto Velho**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:47D58DA9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2022. Edição 3214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>